

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **948**RECEBIDO
EM
15 SET 1975

[20 de Agosto de 1975]

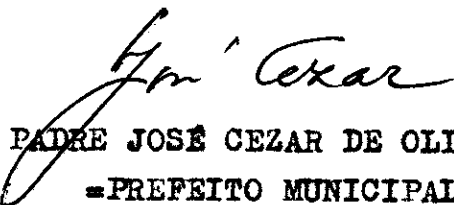
Dispõe sobre transferência de veículo.--

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

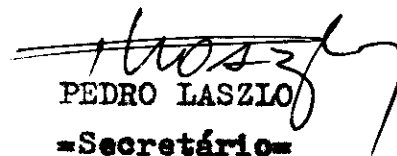
ARTIGO 1º - Fica transferido à Prefeitura Municipal
de Caieiras um veículo, marca Chevrolet, tipo Station Wagon, cor
Azul Celeste, motor 7J3IOH, placa GD-1041.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.--

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 20 de Agosto de 1975.--


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma
cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


PEDRO LASZLO
-Secretário-